



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90027/2025

PAE n. 6.004/2025

ESCLARECIMENTO 3

1) Pedimos gentileza verificar em relação ao disposto abaixo sobre a garantia, visto que a política de garantia dos fabricantes são de 12 meses de garantia.

"GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 4.1.32. A empresa contratada deverá dar garantia de 36 (trinta e seis) meses aos nobreaks e de 12 (doze) meses às baterias inclusas, contados a partir da data do aceite definitivo emitido pelo Gestor do Contrato; 4.1.33. As demais condições e prazos relativos à garantia e assistência técnica do objeto constam do subitem 5.5.1 (Garantia do Objeto) deste Termo de Referência;"

Resposta: Quanto à garantia, o Termo de Referência determina que essa obrigação é da empresa contratada pelo TRESC:

"GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1.32. A empresa contratada deverá dar garantia de 36 (trinta e seis) meses aos nobreaks e de 12 (doze) meses às baterias inclusas, contados a partir da data do aceite definitivo emitido pelo Gestor do Contrato;

4.1.33. As demais condições e prazos relativos à garantia e assistência técnica do objeto constam do subitem 5.5.1 (Garantia do Objeto) deste Termo de Referência;

(...)

5.5.1. Item 1 - Nobreak interativo senoidal

A Contratada deverá dar garantia de 36 (trinta e seis) meses ao nobreak e de 12 (doze) meses à(s) sua(s) bateria(s) inclusa(s), contados a partir da data do aceite definitivo emitido pelo Gestor do Contrato, observando as condições estabelecidas no subitem 5.5.3;

5.5.2. Item 2 - Baterias VRLA para nobreak

A Contratada deverá dar garantia de 12 (doze) meses às baterias, contados a partir da data do aceite definitivo emitido pelo Gestor do Contrato, observando as condições estabelecidas no subitem 5.5.3;"

Giovanni Turazzi

Assessoria de Julgamento de Licitações